



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 889 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza subvenção a entidade Região Sul Capixaba dos Vales e Café no Exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob o nº. 04.829.617/0001-75, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2022.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo para a entidade mencionada, mormente ligada à atividade cultural e turismo, trazendo benefícios à população muquiense.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser liberado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal podendo ser pago, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para suprir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria referente ao exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 07 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 da LOM.

Município de Muqui-ES, 07/10/22

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
... 07 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal